

1523

Via a V. M. Sr. Des. Fiscal. Porto  
em Camara M. de Abril de 1850

D. Lourada  
Print

Souza Alpin

Montuim

Di João Martins, Lavrador, e morador na  
rua de Geromalde desta bid. que obtendo de  
V. M. a adjunta licença a qual não pode  
completamente gerar em rarão, de grave moler-  
tia do Supp. ep. que agora se torna de  
mt. necessidade o levantamto, em rarão da  
Lavoura p. esse //

Brandão

Litas

Assinada

De V. M. a. S. Signe de  
clarar em vigor a referida  
licença, ou mandar se lhes  
renove - p. outra //

Parece-me equitativo deixar fazer  
a obra pela licença adjunta, declarando  
deve no reverso della que se deve vigo-  
rar até 30 de Junho do corrente anno,  
e ficando o Supp. o deposito de 2400  
W. a renovação dos entulhos. Porto 11 de  
Abril de 1850

E. M. C.

Reinf.

Como Pior

Chapada em 23 de M. Moor. Pinto

Reinf. Com 11.23  
L. Mello

8593

Napenna da resposta. Porto em  
Camara 18 d' Abril de 1850

Dr. Louzada  
P. Pint Souza & Cia

Mandaes Luitao Reis

Souza <sup>es</sup> Almeida  
Acquista

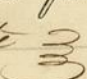
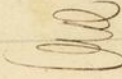



N.º 14






R.º = 2 \$ 400 Prata

**C.º G. fl.**

*em Deposito*  
Fica entregue no Cofre da Camara Municipal desta Cidade a quantia de *dois mil e quatrocentos reis metal*  
*sonante*   

que recebi do *Sen. João Martins*, para affiancar a extracção dos entulhos e m. *Coisprojeitos Municipaes*, provenientes da sua obra na rua do *Paraizo*.

E para sua descarga lhe passei o presente, que será apresentado á dita Municipalidade para ser ali legalizado, e pela mesma authorizado.

Porto 24 de Abril de 1850

o Thesoureiro,

*J. J. O. Castro.*